

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 093/25

Encaminhe-se ao Executivo

Presidente

24/02/25

Ementa: Indica encaminhamento de Projeto de Lei Complementar instituindo piso salarial aos Instrutores de Artes Manuais.

Senhor Presidente, apresentamos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 103, inciso I, do Regimento Interno, a presente Indicação, para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, junto ao departamento competente, estude a possibilidade de encaminhar um Projeto de Lei Complementar instituindo o piso salarial dos Instrutores e Monitores de Artes, ou seja, um piso mínimo da referida categoria e também garantindo um aumento real no salário.

JUSTIFICATIVA

O referido pleito justifica-se, por se tratar de necessária adequação, tendo em vista que existem categorias profissionais que ganham apenas um salário mínimo, quando ocorre reajuste do salário mínimo essas categorias muitas vezes ficam abaixo do valor do salário mínimo instituído pelo governo federal; além de que, quanto menos ganha o trabalhador, maior é o impacto da perda do poder aquisitivo, frente à oscilação inflacionária e reajuste de salário instituído por outras esferas de governo.

Santa Rosa de Viterbo, 21 de fevereiro 2025.

Luís dos Reis Augusto
Vereador

Bruno Donizeti Abachi
Vereador